Lagoa em boas mãos Adm. 2005/2008

Lei Nº 377/2005, de 10 de Agosto de 2005.

"Cria Fábrica de Padrão Elétrico Econômico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- A Prefeitura compraria a forma da fabricação de poste padrão.

ART. 2º - O interessado entraria com a mão de obra de 02 (duas) diárias para a fabricação do mesmo.

ART. 3º - A Administração da fábrica ficaria sob responsabilidade da Secretaria de Obras do Município.

ART. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do Mês de Agosto de 2005.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda, n.º 25, Quadra n.º 53, Lote n.º 07 – Centro
Lagoa da Confusão – TO. Fone/Fax (63) 364-1623, 364-1237